



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**CONTRATO Nº 20170138**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA, CNPJ-MF, Nº 16.775.433/0001-59, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, residente na ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 05, portador do CPF nº 484.740.372-04 e do outro lado **A. SOUZA LIMA EIRELLI ME** inscrita no CNPJ Nº **23.815.235/0001-37**, com sede na Av. Dr. Hugo de Mendonça nº 575 – B - Comercio, ITAITUBA-PA, CEP 68180-005, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) S.r(a). ANDREA SOUZA LIMA, residente na Rua Vigésima Nona 361 quadra 9 lote 34 – Bela Vista, ITAITUBA-PA, CEP 68180-005, portador do (a) CPF 914.044.792-87, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

PRODUTOS	UNID	QTDE	V.UNT	V.TOTAL
AGENDA ANUAL 2016.Especificação: Agenda anual capa dura 96 folhas ano 2015.	UNIDADE	20	21,00	420,00
ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 GR. Especificação: Alfinete de alfaite de cabeça colorida, em cores diversas, caixa com no mínimo 50 unidades, embalagem deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.	CAIXA	25	4,90	122,50
ALICATES TIPO CORTE DIAGONAL P/ ARTESANATO	UND	25	28,00	700,00
ALMOFADA P/ CARIMBO. Especificação: Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	UND	15	4,90	73,50
ANOTE E COLE COLORIDO. Especificação: pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas medindo 38mmx50mm.	PCT	15	4,90	73,50
APAGADOR DE QUADRO BRANCO. Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	6,00	60,00
APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA. Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UND	50	1,85	92,50
APONTADOR DE LÁPIS RETAGULAR C/ DEPÓSITO. Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UND	50	3,45	172,50
BARBANTE 1KG.Especificação: Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 1kg. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	ROLO	50	21,00	1.050,00
BASTÃO DE COLA QUENTE FINO. Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UND	150	0,50	75,00
BLOCO AUTO-ADESIVO 76MMX76MM .Especificação: Bloco alto adesivo medindo 76mmx76mm.	PCT	30	22,10	663,00
BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76 X 102 MM. Especificação: Papel sulfite. Embalagem: bloco com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	30	18,60	558,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

BOLINHAS DE ISOPOR G	UND	25	5,90	147,50
BOLINHAS DE ISOPOR M	UND	25	3,80	95,00
BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA).Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	25	7,80	195,00
CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE MESA TRIPLA. Especificação: Em Poliestireno. Tamanho Ofício. Arquivamento Rápido de forma horizontal. Modular e Articulável. Encaixe para Inserção de novos módulos. Cores variadas, caixa com uma unidade.	UND	10	89,20	892,00
CANETA COLORIDA TIPO HIDROCOR PACOTE COM 12 UNID	PCT	125	12,30	1.537,50
CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS. Especificação: Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	40	27,60	1.104,00
CD RW C/ CAPA. Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UND	50	1,80	90,00
CLIPS BINDER 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	4,20	105,00
CLIPS BINDER 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	6,60	165,00
CLIPS BINDER 41 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	16,20	405,00
CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND. Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	100	1,90	190,00
CLIPS Nº 04 50 UND. Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	100	2,50	250,00
COLA COLORIDA CX. Especificação: Adesivo plástico. Embalagem: caixa com 6 unidades, com 26grama cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	25	8,10	202,50
COLA BRANCA PARA TECIDO COM 60 GRAMAS.	UND	63	4,50	283,50
COLA GLITER CX C/ 6 UND. Especificação: cores diversas, adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Caixa com embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 23 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	25	22,20	555,00
COLA PARA E V A 90 G. Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	150	8,50	1.275,00
CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO PROFISSIONAL	UND	3	145,00	435,00
CRACHAS COM PRESILHAS. Especificação: Crachás com presilhas fixa 7x10 cm pacote com 50 unidade	PACOTE	46	50,00	2.300,00
E.V.A. GROSSO CORES VARIADAS. Especificação: Em cores lisas e variadas, medindo 47x39 cm.	FOLHA	2500	9,00	22.500,00
ENVELOPE CARTA 114X162MM.Especificação: Envelope carta, medindo 114x162mm, na cor branca.	UND	250	0,15	37,50
ENVELOPE PEQUENO. Especificação: Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UND	150	0,20	30,00
ENVELOPE TAM A4.Especificação: Em papel na cor amarela A4	UND	500	0,25	125,00
BLOCO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM .Especificação: Bloco auto adesivo, medindo 38mmx51mm, colorido, embalagem com 4 unidades.	PACOTE	30	36,90	1.107,00
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO OU TRANSPARENTE 12MM FARDO COM 60 M	FARDO	5	25,00	125,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO OU TRANSPARENTE 50MM FARDO COM 60 M	FARDO	5	75,00	375,00
ESTILETE DE USO PROFISSIONAL PARA TRABALHOS PESADOS	UND	15	45,00	675,00
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA. Especificação: Em aço cromado.	UND	25	1,65	41,25
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA. Especificação: Extrator de grampo em metal revestido de plástico.	UND	20	6,00	120,00
FITA ADESIVA COLORIDA 48 mm DE LARGURA. Especificação: Fita adesiva, cores variadas em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mmx50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UND	150	3,80	570,00
FITA ADESIVA DUREX 12MMX30M. Especificação: fita adesiva transparente MEDINDO 12MMX30MT.	UND	100	2,20	220,00
FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12 X 10	UND	25	1,80	45,00
FITA DUPLA FACE LARGA	UND	25	17,95	448,75
FOLHA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	500	0,70	350,00
GIZ PARA QUADRO NEGRO. Especificação: Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades.	CAIXA	60	6,00	360,00
GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. Especificação: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	112,50	1.125,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8. Especificação: Tamanho 26/8 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	25	8,60	215,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA PARA USO EM ESTOFARIAS ALTO RENDIMENTO PARA GRAMPOS TIPO RETO DE 4 A 14 MM CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO GRAMPO AMORTECEDOR DO GATILHO POSSUI COMPARTIMENTO DE GRAMPOS ACOMPANHA: 600 GRAMPOS 6 MM E 600 GRAMPOS 8 MM PARA USO EM ESTOFARIAS	UND	25	16,60	415,00
LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: contendo 104 folhas. Formato: com 153mm X 216 mm.	UND	25	14,00	350,00
PAPEL AUTO BRILHO. Especificação: Papel para impressão de fotos, caixa com 50 folhas.	CAIXA	15	25,00	375,00
PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO. Especificação: Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UND	25	5,90	147,50
PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificação: Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UND	150	9,50	1.425,00
PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO. Especificação: Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UND	150	11,00	1.650,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

PASTA C/ ELASTICO. Especificação: Pasta de papelão plastificado com elástico, tamanho ofícios, em cores variadas.	UND	150	1,50	225,00
PASTA CATÁLOGO CAP 100 PLÁSTICOS. Especificação: Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UND	150	27,35	4.102,50
PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UND	50	20,70	1.035,00
PINCEL COLORIDO (CANETINHA) Especificação: Escrita fina, recarregável, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades em cores variadas.	CAIXA	10	24,30	243,00
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA. Especificação: Pistola de cola quente, nova, pequena, com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UND	15	20,70	310,50
PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO. Especificação: Prancheta de material acrílico para papel tamanho ofício c/ prendedor de papel.	UND	75	18,50	1.387,50
PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.Especificação: Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41mm, Abertura de 20mm. Capacidade, Prende até 200 fls de papel 75g/m, caixa com 12 unid.	CAIXA	3	4,20	12,60
PRENDEDOR DE PAPEL 41MM.Especificação: Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 19mm, Abertura de 7mm. Capacidade Prende até 70 fls de papel 75g/m2, caixa com 12 unid.	CAIXA	3	16,20	48,60
PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32.Especificação: Prendedor de papel nº 32mm, caixa com 12 unid.	CAIXA	15	13,20	198,00
STENCIL A ALCOOL. Especificação: papel estêncil a álcool, caixa com 100 unidades.	CAIXA	3	50,00	150,00
TINTA DIMENSIONAL RELEVO GLITTER – CORES VARIADAS 3D - CX COM 12 UND	CAIXA	15	80,40	1.206,00
TINTA PARA TECIDO 250 ML- CX COM 12 POTES CORES DIVERSAS	CAIXA	50	187,20	9.360,00
				65.398,20

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Juntamente com o certame DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10022017/004-DL.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) MUNICIPIO DE ITAITUBA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de março de 2017 extinguindo-se em 01 de abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 118.912,75 (cento e dezoito mil novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 08 243 0016 2.118 – ATEND. ESPEC. P/ CRIANÇAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE ABUSO PSE-PFMC- PAEFI, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0131 2.122 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI JORNADA – PSE – CREAS, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0131 2.123 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

PBVII, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0131 2.124 – GESTÃO E ATENDIMENTO DO PROGR. PROJOVEM ADOLESCENTE, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0312 2.125 – GESTÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA – CRAS E BOLSA FAMÍLIA, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.126 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.127 – APOIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.130 – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA E APOIO À CONVÊNIOS, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.133 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.134 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0312 2.137 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA CRAS – PAIF, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0011 2.144 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0011 2.145 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04 128 0002 2.110 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PAIF, PAEF, PBF, E FMAS), 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 122 0002 2.113- MANUTENÇÃO DE CONV C/ ENTIDADES FILANTROPICAS DE ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 241 0012 2.115 – AMPARO AO IDOSO ABRIGADO, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0131 2.121 – ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE APRENDIZ, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.131 – MANUTENÇÃO DO CRAS VOLANTE, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0136 2.135 – MANUTENÇÃO DO SONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 122 0002 2.112 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0002 2.140 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0002 2.141 – AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO A FAMILIA, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0002 2.143 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0002 2.142 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CDCA, 3.3.90.30.00-Material de Consumo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA-PA, 02 de março de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59  
CONTRATANTE

A SOUZA LIMA EIRELI ME  
CNPJ 23.815.235/0001-37  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_